

PROJETO DE LEI 2.234/2007 ¹

(Apensados: PL nº 2.739/2008, PL nº 2.748/2008, PL nº 2.927/2008 e PL nº 3.296/2008)

1. Síntese da Matéria:

O projeto de lei veda saques em espécie e obriga a apresentação de notas fiscais como meio de comprovação dos débitos realizados, de forma a garantir uma maior transparência do uso dos cartões corporativos. Todos os apensados, também, tratam da utilização dos cartões corporativos.

2. Análise:

Todos os projetos tratam somente de normas a serem observadas na utilização de cartões corporativos.

Nenhum dispositivo dos projetos em análise aumenta as despesas da União ou diminui a receita da União.

3. Dispositivos Infringidos:

3. Resumo:

Os projetos, portanto, não implicam em aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública federal.

Brasília, 21 de Novembro de 2017.

Saúde

Wagner Primo Figueiredo Júnior - Coordenador de Núcleo

¹ Solicitação de Trabalho 1655/2017 da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.